Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

# LEI Nº. 1.903, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

***"Cria a ouvidoria através do fone 0800 e da outras providências".***

*O* **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

*FAZ SABER que a* **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Artigo 1º**. – Fica instituída a ouvidoria no município de Barrinha através do fone 0800.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 28 de Setembro de 2006.

**Dr SAID IBRAIM SALEH**
**- Prefeito Municipal -**